



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde

Davinópolis (MA), 18 de janeiro de 2021.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a aquisição de teste para detecção de COVID19 IGG/IGM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA) na prevenção ao novo Coronavírus - Covid19, por meio de dispensa de licitação, tendo em vista a situação de pandemia mundial e a situação de emergência no município de Davinópolis (MA), conforme Decreto 019/2020.

Ampliar as ações de prevenção e combate a Covid19, através da testagem de pessoas que apresentam os sintomas, para que seja aplicado o tratamento adequado ainda na fase inicial, minimizando o risco de evolução da doença para sua forma mais grave, além de auxiliar no controle dos infectados, bem como no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir maior segurança aos servidores públicos e da população em geral.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 4º da Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

2. Fornecedor:

M DE O MARTINS - ME – CNPJ 11.378.126/0001-10, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, 939 B, Centro, São Pedro da Água Branca (MA), apresentou o menor valor, além de possuir, à pronta entrega, material para atender à demanda do município.

3. Valor: R\$ 17.250,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta reais).

4. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Saúde

003

10.301.0210.2056 – MANUTEÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 0.1.14.000003 AÇÕES DE COMBATE À COVID 19 - SAÚDE

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adriano Lopes
Secretário Municipal de Saúde